



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023 – CITMAR EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 - CITMAR

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por seu Presidente, Senhor PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, torna público para conhecimento de todos os interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, em conformidade com as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela organização e comercialização do evento **29ª Edição BNT Mercosul**, o qual será realizado nos dias 05 e 06 de maio do ano de 2023, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade.

FORNECEDOR: **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.376.660/0001-71, com sede na Rua Ildefonso Manoel Martins, nº 252, bairro Barra, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88332-160, neste ato representado pelo Sr. **GENIVALDO GÓES**, o qual se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços e especificações:

Estande Super LED + Capacitação

- Estande nº 92 50m², conforme mapa apresentado;
- Logo no site do evento;
- Logo na parede de fundo da sala de imprensa;
- Logo na parede de fundo da entrega de credenciais;
- Inserção de 01 peça publicitária nas sacolas dos operadores e jornalistas;
- Nome no layout da bolsa oficial do evento;
- 03 e-mails marketing (banco de dados do evento);
- Logo na credencial física de todos os participantes;
- Citação na abertura oficial do evento;
- 05 posts sobre a empresa no feed das redes sociais;
- Banner rotativo no site oficial BNT Mercosul por 30 (trinta) dias;









- Citação nos releases;
- Logo em anúncios da BNT;
- Logo nos convites aos agentes de viagens;
- Logo backdrop da Rodada de Negócios;
- Estrutura e Mobiliário: Super painel de LED (2,5x7); Stand aberto em área de destaque; Piso manta vinílica madeirada; 04 (quatro) mesas bistrô; 17 (dezessete) banquetas; (05) balcões; 01 (um) frigobar; 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa de canto.
- Comunicação Visual: Reprodução do vídeo no Painel de LED; Adesivo nos balcões;
 Parede de fundo com lona impressa ao lado do telão.
- Sala de capacitação: Participação Estande Super LED garante a utilização de uma sala de capacitação com capacidade para até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas para duas apresentações diárias, mediante inscrição dos agentes de viagens;
- Estrutura e Mobiliário: Cadeiras; 01 (um) projetor; Sonorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: Dotação: 04 - 3.3.90.00

Órgão: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar Unidade: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar

Funcional: 695 - Turismo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CITMAR.

CRONOGRAMA: 05 e 06 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Anexa ao Processo Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação realizada com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

VALOR TOTAL: Os valores para a realização do evento totalizam R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais).









DA PROPOSTA: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Mediante solicitação e justificativa, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, a referida contratação enquadrase na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, caput, que trata das licitações e contratos administrativos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 27 de março de 2023.

Paulo Henrique Dalago Muller Presidente do CITMAR



